



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JE E FILHOS LTDA.

Processo: 23117.003844/2013-23

Pregão Eletrônico: 044/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **JE E FILHOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Jataí, nº 660 - fundos, Bairro Bom Jesus, CEP 38.400-632, inscrita no CNPJ sob o nº 13.807.712/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. José Antônio Bernardes Júnior, portador da Carteira de Identidade nº M-7.511.978 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 527.801.204-87, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003844/2013-23, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem objeto de prorrogar o contrato por mais 12 meses de **27/06/2014 até 27/06/2015** conforme justificativa anexada nas folhas 310 a 331 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

Em função do incremento na quantidade de postos, citados na clausula primeira, o valor mensal do contrato será majorado para **R\$ 118.432,25 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)** e o valor global será de **R\$ 1.421.187,00 (um milhão e quatrocentos e vinte um mil e cento e sete reais)** conforme demonstrado na tabela abaixo:

POSTO DE SERVIÇO	QTDE DE POSTOS	VALOR (R\$)		
		UNIT.	MENSAL	ANUAL
Técnico em edificações	25	4.737,29	118.432,25	1.421.187,00

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança da CONTRATANTE quanto à execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA, prestará garantia equivalente a 5% (cinco por cento) ou seja **R\$ 71.059,35 (setenta e um mil e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** nos moldes estabelecidos no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 61844
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2014NE800218-01

CLÁUSULA QUARTA -

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de junho de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

JÉ E FILHOS LTDA
José Antônio Bernardes Júnior
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09